



LEI Nº 2013, de 19 de setembro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e Cooperação e conceder incentivo à Empresa EL RINCON SEMENTES LTDA e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão e Cooperação e conceder incentivo à EMPRESA EL RINCON SEMENTES LTDA, CNPJ nº 04.158.657/001-32, em conformidade com a Lei Municipal nº 1952, de 16 de maio de 2006 e ao que estabeleceu o CODESC Ata nº 007/2006 em reunião realizada em 23 de agosto de 2006.

Art. 2º O incentivo se dará na forma do art. 3º, inciso V e art. 4º inciso V da Lei Municipal nº 1952, de 16 de maio de 2006, através de execução de serviços de terraplenagem em uma área para instalação da empresa localizada as margens da BR 392 (entroncamento com a estrada municipal de Caçapava do Sul – Cachoeira do Sul).

Art. 3º Deverá a beneficiária cumprir com a obrigação de construir um galpão com aproximadamente 450m² de área e um outro prédio para escritório e laboratório de sementes.

Parágrafo Único - No caso de a empresa beneficiária não cumprir com as obrigações citadas no *caput* deste artigo, será exigido o pagamento dos serviços realizados, conforme art. 4º, inciso V da lei nº 1952/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios do município através do uso de máquinas e pessoal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS




Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 19 dias do mês de setembro de 2006.


José Eri Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

19, 09, 2006

